



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

## PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

2150

300 21  
POC. 42  
11111002  
43

## ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	PREÇO MÁXIMO POR UNIDADE	TOTAL
36334 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LBS; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,20; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0; NÃO INFERIOR A PROVA USDA 12/2013 (INTERBULL)	DOSE	1.600	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
36335 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAI PROVADO PELO SUMÁRIO EMBRAPA/ABCGIL, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 kg DE LEITE E SUA MÃE COM PRODUÇÃO OFICIAL ACIMA DE 11.000 kg DE LEITE	DOSE	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
36336 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SEXADO PARA FÊMEA, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE ACIMA DE 300 lbs e CONFIABILIDADE DE 80%; PTA TIPO MAIOR IGUAL 1,0; PTA DE PROTEÍNA E GORDURA ACIMA DE 0,10%. PROVA NÃO INFERIOR A USDA 12/2013 (INTERBULL)	DOSE	300	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00
36337 - SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: PTA LEITE MAIOR IGUAL 900 lbs; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0,80; JPI MAIOR OU IGUAL A 0,60; CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS ABAIXO DE 2,90; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0	DOSE	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
36338 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHO E BRANCO PROVADO EM PROVA NÃO INFERIOR A DE 12/2013 USDA OU CONVERTIDA INTERBULL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 1.500; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 100 LBS; CONFIANÇA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 90% POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%	DOSE	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
33339 - SÊMEN BOVINO PROVADO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELO INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 450 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.800; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 7%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00	DOSE	1.200	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00

33340 - SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1,900; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,60; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 8%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,00	DOSE	1.600	R\$ 27,00	R\$ 43.200,00
36341 - SÊMEN SEXADO FÊMEA, DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 LIBRAS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 76%; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,00; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7%; TPI MAIOR OU IGUAL A 1900; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,20; ALTURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,30; LARGURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 1,50; CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00	DOSE	40D	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
36342 - SÊMEN BOVINO DE TOURO NELORE PROVADO, QUE SEJA POSITIVO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BAIXO PESO AO NASCER OE SUA PROGÊNIE: PELO MENOS 1,00 DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO, ONDE O TOURO É PROVADO; PRECOCIDADE DE ACABAMENTO; MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO POSITIVO	DOSE	1.50D	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
36343 - BAINHA FRANCESA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS	PCT	210	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00
36344 - LUVA VETERINÁRIA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM 90 cm DE COMPRIMENTO, 5 DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
36345 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO, DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CENTRÍGRADOS. PUREZA MÍNIMA 99%; PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE EBULIÇÃO -195,8° CELSIUS; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	L	2.600	R\$ 3,95	R\$ 10.270,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 243.080,00</b>

## MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DOSES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SÊMEN DA RAÇA JERSEY não inferior e que atenda com as seguintes características, Conforme Prova oficial ou conversão pelo Interbull de 12/2013. PTA Leite maior ou igual a 800 lbs; Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%; PTA tipo maior ou igual a 1,20; JPI maior ou igual a 100; Vida Produtiva maior ou igual a 3,0; Não Inferior a Prova USDA 12/2013 (Interbull).	1.600	SÊMEN	30,00	48.000,00
2	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO que atenda as seguintes características mínimas sendo o pai provado pelo sumário Embrapa/Abc Gil, com PTA LEITE maior ou igual a 400kg de leite e sua mãe com produção oficial acima de 11.000kg de leite.	600	SÊMEN	16,00	9.600,00
3	SÊMEN DA RAÇA JERSEY SEXADO para Fêmea que atenda com as seguintes características, conforme Prova oficial ou conversão pelo interbull de 12/2013. PTA LEITE acima de 300 lbs e confiabilidade de 80%; PTA tipo maior igual 1,0; PTA de Proteína e Gordura acima de 0,10%. Prova não inferior a USDA 12/2013 (Interbull ).	300	SÊMEN	92,00	27.600,00
4	SÊMEN PROVADO DA RAÇA JERSEY NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, com as seguintes características, conforme prova oficial ou com conversão pelo Interbull. PTA Leite maior igual 900 lbs; Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%; PTA tipo maior ou igual 0,80; JPI maior ou igual a 0,60; Contagem células somáticas abaixo de 2,90; Composto de Ubere maior ou igual a 1,0.	900	SÊMEN	20,00	18.000,00
5	SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA VERMELHO E BRANCO, não inferior a Prova de 12/2013 USDA ou convertida Interbull que tenda as seguintes características: TPI Maior ou Igual a 1.500; PTA leite Maior ou Igual a 100 lbs;	350	SÊMEN	20,00	7.000,00

	<p>Confiança Leiteira Maior ou Igual a 90% Positivo Para Proteína e Gordura; PTA Tipo Maior ou Igual a 2.0; Composto de Úbere Maior ou Igual a 2.00; Composto de Pernas e Pés Maior ou igual a 1.0; Facilidade de Parto Menor ou igual a 8%.</p>				
●	<p>SÊMEN BOVINO PROVADO, com prova não inferior a dezembro de 2013, que atenda as seguintes características mínimas conforme prova oficial na base americana ou com conversão pelo Intebull. SÊMEN BOVINA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, com: Confiabilidade produtiva igual ou maior que 90%; PTA Leite Maior ou Igual a 450 lbs; TPI Maior ou Igual 1.800; Composto de Úbere Maior ou igual a 1,50; Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 2,0; Facilidade de Parto Menor ou Igual 7%; Score de células somática Menor ou Igual a 2,80; Altura de Úbere posterior Maior ou Igual a 2,50; Largura de Úbere posterior Maior ou Igual a 2,00; Forma Leiteira Maior ou Igual a 0,80; Profundidade de Úbere Maior ou Igual a 2,00.</p>	1.200	SÊMEN	18,00	21.600,00
●	<p>SÊMEN BOVINO PROVADO, com prova não inferior a dezembro de 2013, e que tenha as seguintes características mínimas conforme Prova oficial na base americana ou com conversão pela Intebull. SÊMEN BOVINA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO, com: Confiabilidade produtiva igual ou maior que 90%; PTA Leite Maior ou Igual a 1600 lbs; TPI Maior ou Igual 1.900; Composto de Úbere Maior ou igual a 1,60; Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1,60;</p>	1.600	SÊMEN	27,00	43.200,00

	Facilidade de Parto Menor ou Igual 8%; Score de células somática Menor ou Igual a 3,00; Altura de Úbere posterior Maior ou Igual a 3,50; Largura de Úbere posterior Maior ou Igual a 3,50; Forma Leiteira Maior ou Igual a 1,00;				
④	CARACTERÍSTICAS SÊMEN TOURO SEXADO FÊMEA HOLANDES PRETO E BRANCO: LEITE: MAIOR OU IGUAL A 1600 LIBRAS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO: MAIOR OU IGUAL A 76%; COMPOSTO DE ÚBERE: MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS: MAIOR OU IGUAL A 1,00; FACILIDADE DE PARTO: MENOR OU IGUAL A 7%; TPI: MAIOR OU IGUAL A 1900; ÚBERE ANTERIOR: MAIOR OU IGUAL A 1,20; ALTURA ÚBERE POSTERIOR: MAIOR OU IGUAL A 2,30; LARGURA ÚBERE POSTERIOR: MAIOR OU IGUAL A 2,00; SUPORTE CENTRAL: MAIOR OU IGUAL A 1,50; CÉLULAS SOMÁTICAS: MENOR OU IGUAL A 3,00.	400	SÊMEN	72,00	28.800,00
9	CARACTERÍSTICAS TOURO NELORE: SÊMEN DE TOURO NELORE PROVADO, QUE SEJA POSITIVO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE: PELO MENOS 1,00 DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO, ONDE O TOURO É PROVADO; PRECOCIDADE DE ACABAMENTO; MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO POSITIVO.	1.500	SÊMEN	15,00	22.500,00
10	BAINHA FRANCESA: Embalagem com 50 unidades para Inseminação artificial de Bovinos.	210 pct.		15,00	3.150,00
11	LUVA VETERINÁRIA PARA INCIMINAÇÃO	96 cx.		35,00	3.360,00

000005

	ARTIFICIAL: luva especial de 90 cm de comprimento, 5 dedos, siliconada, resistente, flexível, com alta sensibilidade, para Inseminação artificial, embalagem com 100 unidades.				
12	NITROGÊNIO LÍQUIDO: aspecto físico – gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus centígrados. Pureza mínima 99%; Peso molecular 28,1; Ponto de Ebulição – 195,8 graus centígrados; Ponto de congelamento 209,9 graus centígrados; Características adicionais, incolor e inodoro.	2.600 Lt.		3,95	10.270,00



# Município de Capanema

## Solicitação 21/2014

000008

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>21</b>	<b>Aquisição de Material</b>	17/02/2014	12
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3667-6	JORGE ERNANI MACHADO	42/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
204	Incentivo a Bacia Leiteira	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome		
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036334	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LBS; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,20; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0; NÃO INFERIOR A PROVA USDA 12/2013 (INTERBULL)	DOSE	1.600,00	30,00	48.000,00
036335	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAI PROVADO PELO SUMÁRIO EMBRAPA/ABCGIL, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 kg DE LEITE E SUA MÃE COM PRODUÇÃO OFICIAL ACIMA DE 11.000 kg DE LEITE	DOSE	600,00	16,00	9.600,00
036336	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SEXADO PARA FÊMEA, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE ACIMA DE 300 lbs E CONFIABILIDADE DE 80%; PTA TIPO MAIOR IGUAL 1,0; PTA DE PROTEÍNA E GORDURA ACIMA DE 0,10%. PROVA NÃO INFERIOR A USDA 12/2013 (INTERBULL)	DOSE	300,00	92,00	27.600,00
036337	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: PTA LEITE MAIOR IGUAL 900 lbs; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0,80; JPI MAIOR OU IGUAL A 0,60; CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS ABAIXO DE 2,90; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0	DOSE	900,00	20,00	18.000,00
338	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHO E BRANCO, PROVADO EM PROVA NÃO INFERIOR A DE 12/2013 USDA OU CONVERTIDA INTERBULL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 1.500; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 100 LBS; CONFIANÇA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 90% POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%	DOSE	350,00	20,00	7.000,00
036339	SÊMEN BOVINO PROVADO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELO INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 450 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.800; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 7%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00	DOSE	1.200,00	18,00	21.600,00
036340	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.900; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,60; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 8%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,00	DOSE	1.600,00	27,00	43.200,00
036341	SÊMEN BOVINO SEXADO FÊMEA, DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO,	DOSE	400,00	72,00	28.800,00



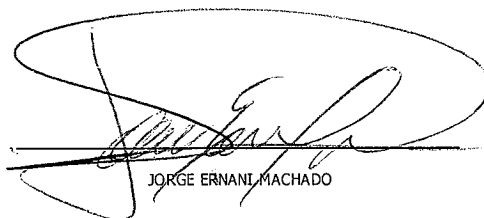


Município de Capanema  
Solicitação 21/2014

440000

Página:2

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 LIBRAS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 76%; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,00; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7%; TPI MAIOR OU IGUAL A 1900; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,20; ALTURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,30; LARGURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 1,50; CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00					
036342	SÊMEN BOVINO DE TOURO NELORE PROVADO, QUE SEJA POSITIVO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE: PELO MENOS 1,00 DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO, ONDE O TOURO É PROVADO; PRECOCIDADE DE ACABAMENTO; MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO POSITIVO	DOSE	1.500,00	15,00	22.500,00
036343	BAINHA FRANCESA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	210,00	15,00	3.150,00
036344	LUVA VETERINÁRIA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM 90 cm DE COMPRIMENTO, 5 DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96,00	35,00	3.360,00
036345	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CENTRÍGRADOS. PUREZA MÍNIMA 99%; PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE EBULIÇÃO -195,8° CELSIUS; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	L	2.600,00	3,95	10.270,00
				<b>TOTAL</b>	<b>243.080,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>243.080,00</b>



JORGE ERNANI MACHADO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000070

PREGÃO PRESENCIAL: 007

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 007

DE: JORGE ERNANI MACHADO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 243.080,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Oitenta Reais).

Cordialmente



JORGE ERNANI MACHADO –  
SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



# Prefeitura Municipal de Capanema

000011

PREGÃO PRESENCIAL: 007

CAPANEMA, 21/02/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 007

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 007 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 007

CAPANEMA, 21/02/2014

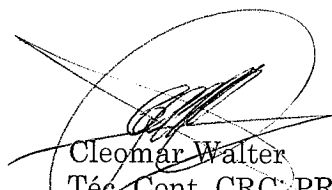
PROTOCOLO NUMERO: 007

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 007 expedido por Vossa Senhoria em, 21/02/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

Cordialmente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 007

CAPANEMA, 21/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 007

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 007, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

000014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 007

PROTOCOLO NUMERO: 007

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo\* visa a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 243.080,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Oitenta Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 21 de fevereiro de 2014

Dr. Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 68807 – CPF:066.677.479-02



# Prefeitura Municipal de Capanema

000015

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 007

CAPANEMA, 21/02/2014

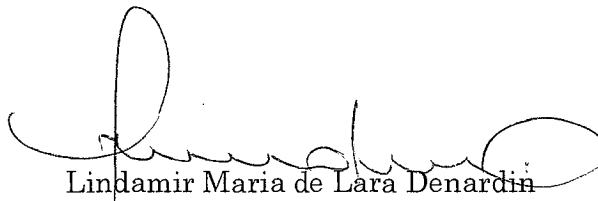
PROTOCOLO NUMERO: 007

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000010

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 11/03/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 11/03/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Capanema

000017

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014  
PARA REGISTRO DE PREÇOS

## 1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

### 1.1- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 11/03/2014, com início às 09:00h (nove horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

### 1.2 - Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- ANEXO I- DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO X – PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

1.2.1-Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se



de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

## 2- OBJETO:

2.1-A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2 .As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

## 3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## 4-DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 243.080,00, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

## 5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

6.2.1-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).



6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

7.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.

7.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como



microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 9- DO CREDENCIAMENTO

9.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

## 10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 007/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 007/2014  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 007/2014  
SESSÃO EM 11/03/2014, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **11- DA PROPOSTA DE PREÇO**

11.1-A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



11.1.2- Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

## **12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000024

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## 14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2(dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));



b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1- Habilitação Jurídica;

15.5.2- Qualificação econômico-financeira;

15.5.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

15.5.4- Qualificação técnica;

15.5.5- Documentação complementar.

15.6- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

f) Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



## 15.7-REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).
- h) Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.
- i) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- k) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- l) As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

15.8-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.9- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.10-A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**15.11-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Documento que comprove o registro da Empresa (estabelecimento) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- b) Documento de Identificação de Responsabilidade técnica do técnico responsável pela empresa, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**15.12- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**c) Documentos facultativos:**

**c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

( A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

**c.2) Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

**15.13- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.14- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.**

**16- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.1- A empresa vencedora deverá entregar os materiais no local e na quantidade solicitado pelo Município, no prazo de 5 (cinco) dias após o pedido, conforme Termo de Referência (anexo 01).**

**16.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.**

**16.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.**



## 17- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

17.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 18- DOS RECURSOS

18.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

18.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## 19- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000030

## 20- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

20.2- O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3- A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

20.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.5- Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

20.6- No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

20.7- Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

## 21- DA VIGÊNCIA DA ATA

21.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 22- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1- A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



22.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## 23- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

23.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

23.2- O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

23.3- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

23.4- Previamente à formalização de cada contratação, o Departamento de Licitações realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

23.5- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

23.6- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

23.7- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.8- Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 24- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

24.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

## 25- DO PREÇO

25.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

## 26- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

26.1- O contratado obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

26.2- O contratado deve manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## **27- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

27.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

27.2- Determinar o lugar, horário e forma de entrega do objeto.

## **28- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

28.1- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias contados da solicitação do Município.

28.2- Os bens deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

28.3- O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

## **29- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

29.1- O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

29.2- O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

29.3- O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

29.4- A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

29.5- Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

## **30- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

30.1- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

30.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **31- DA VALIDADE DO PRODUTO**

31.1- O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 30 (trinta) dias de validade contados da data da entrega.

31.2- Durante o prazo de validade do produto, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

31.3- Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000033

## 32-DO PAGAMENTO

32.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

32.2- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

32.3- O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

32.3.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

32.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

32.5.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

32.5.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

32.6- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

32.7- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

32.8- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

32.9- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## 33- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000034

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

33.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

33.3- As demais penalidades cabíveis são as seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

33.4- Além das sanções acima discriminadas, as empresas licitantes estarão sujeitas às seguintes punições:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

33.5- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



33.6- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

33.7- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

33.8- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

33.9- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

33.10- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

33.11- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

33.12- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

33.13- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **34- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

34.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

34.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## 35- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

35.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 36- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

36.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

36.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

36.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

36.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

36.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

36.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

36.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

36.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 37- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

37.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

37.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0111037

37.4-Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

37.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

37.7-Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

37.8- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigotde Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

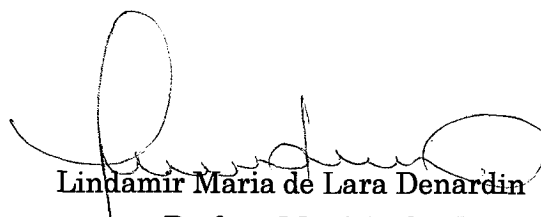
## 38- DO FORO

38.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

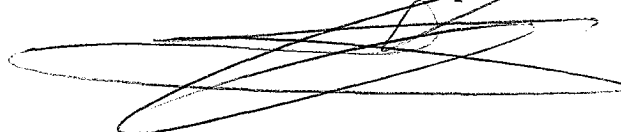
Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 21/02/2014



Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

000038

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Descrição do Objeto Licitado)

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LBS; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,20; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0; NÃO INFERIOR A PROVA USDA 12/2013 (INTERBULL)	1.600,00	DOSE	30,00	48.000,00
2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAI PROVADO PELO SUMÁRIO EMBRAPA/ABCGIL, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 kg DE LEITE E SUA MÃE COM PRODUÇÃO OFICIAL ACIMA DE	600,00	DOSE	16,00	9.600,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000039

	11.000 kg DE LEITE				
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SEXADO PARA FÊMEA, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE ACIMA DE 300 lbs E CONFIABILIDADE DE 80%; PTA TIPO MAIOR IGUAL 1,0; PTA DE PROTEÍNA E GORDURA ACIMA DE 0,10%. PROVA NÃO INFERIOR A USDA 12/2013 (INTERBULL)	300,00	DOSE	92,00	27.600,00
4	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR ADEZEMBRO DE 2013 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: PTA LEITE MAIOR IGUAL 900 lbs; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0,80; JPI MAIOR OU IGUAL A 0,60; CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS ABAIXO DE 2,90; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0	900,00	DOSE	20,00	18.000,00
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHO E BRANCO, PROVADO EM PROVA NÃO INFERIOR A DE 12/2013 USDA OU CONVERTIDA INTERBULL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 1.500; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 100 LBS; CONFIANÇA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 90% POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; COMPOSTO DE ÚBERE	350,00	DOSE	20,00	7.000,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

	MAIOR OU IGUAL A 2,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%				
6	SÊMEN BOVINO PROVADO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELO INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 450 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.800; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 7%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00	1.200,00	DOSE	18,00	21.600,00
7	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 lbs;	1.600,00	DOSE	27,00	43.200,00





# Prefeitura Municipal de Capanema

000041

	TPI MAIOR OU IGUAL 1.900; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,60; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 8%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,00				
8	SÊMEN BOVINO SEXADO FÊMEA, DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 LIBRAS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 76%; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,00; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7%; TPI MAIOR OU IGUAL A 1900; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,20; ALTURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,30; LARGURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 1,50; CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00	400,00	DOSE	72,00	28.800,00
9	SÊMEN BOVINO DE TOURO NELORE PROVADO, QUE SEJA POSITIVO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE: PELO MENOS 1,00 DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO, ONDE O	1.500,00	DOSE	15,00	22.500,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000049

	TOURO É PROVADO; PRECOCIDADE DE ACABAMENTO; MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO POSITIVO				
10	BAINHA FRANCESA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	15,00	3.150,00
11	LUVA VETERINÁRIA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM 90 cm DE COMPRIMENTO, 5 DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	35,00	3.360,00
12	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CENTRÍGRADOS. PUREZA MÍNIMA 99%; PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE EBULIÇÃO -195,8° CELSIUS; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	3,95	10.270,00
					243.080,00

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



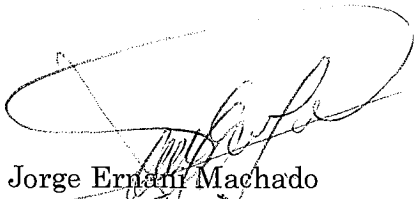

# Prefeitura Municipal de Capanema

000043

## 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos a serem entregues deverão dentro do prazo de validade;
- 4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) indicado(s) na Ata de Registro de Preços;
- 4.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Capanema, 21/02/2014.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Jorge Ernani Machado Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	--



# Prefeitura Municipal de Capanema

000044

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa  
.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**, cujo objeto é a  
\_\_\_\_\_, conforme descrição constante do ANEXO  
I.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000045

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000046

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº ...../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000047

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000048

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





# Prefeitura Municipal de Capanema

000049

## ANEXO VII

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

...../2014

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000070

---

## Qualificação

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



# Prefeitura Municipal de Capanema

000051

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 007/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº \_\_ PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		



# Prefeitura Municipal de Capanema

000052

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.2. A Prefeitura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Prefeitura, do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.4. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade;

4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000059

4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Capanema.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pela Prefeitura, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento.

5.5. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- |  |
|--|
| a) A modalidade e o número da Licitação;                         |
| b) O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;                  |
| c) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA. |

5.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.7. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, Fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000055

- 8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7- É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.3- As demais penalidades cabíveis são as seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;





c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

10.4- Além das sanções acima discriminadas, as empresas licitantes estarão sujeitas às seguintes punições:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.5- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.7- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.8- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.9- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

10.10- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.12- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000058

11.1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1-Os bens serão recebidos na forma do item 29 do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, ..... de ..... de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata



# Prefeitura Municipal de Capanema

000059

---

Prefeita Municipal

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -      Fornecedor :      E-mail:      Telefone:      Fax:      Celular:      Telefone contador:      Contador:      RG:      CPF: . . . -      Representante:      Endereço representante:      E-mail representante:      Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

Lote : 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LBS; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,20; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0; NÃO INFERIOR A PROVA USDA 12/2013 (INTERBULL)	1.600,00	DOSE	30,00			0,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAI PROVADO PELO SUMÁRIO EMBRAPA/ABCGIL, COM PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 kg DE LEITE E SUA MÃE COM PRODUÇÃO OFICIAL ACIMA DE 11.000 kg DE LEITE	600,00	DOSE	16,00			0,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SEXADO PARA FÊMEA, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE ACIMA DE 300 lbs E CONFIABILIDADE DE 80%; PTA TIPO MAIOR IGUAL 1,0; PTA DE PROTEÍNA E GORDURA ACIMA DE 0,10%. PROVA NÃO INFERIOR A USDA 12/2013 (INTERBULL)	300,00	DOSE	92,00			0,00
004	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL: PTA LEITE MAIOR IGUAL 900 lbs; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0,80; JPI MAIOR OU IGUAL A 0,60; CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS ABAIXO DE 2,90; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0	900,00	DOSE	20,00			0,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA VERMELHO E BRANCO, PROVADO EM PROVA NÃO INFERIOR A DE 12/2013 USDA OU CONVERTIDA INTERBULL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI MAIOR OU IGUAL A 1.500; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 100 LBS; CONFIANÇA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 90% POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%	350,00	DOSE	20,00			0,00
006	SÊMEN BOVINO PROVADO RAÇA HOLANDESES PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELO INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 450 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.800; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 7%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; FORMA LEITEIRA MAIOR OU	1.200,00	DOSE	18,00			0,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -      Fornecedor :      E-mail:      Telefone:      Fax:      Celular:      Telefone contador:

Endereço :      Contador:      RG:      Telefone representante:

Inscrição Estadual:      CPF: . . . -      Endereço representante:

Representante:      E-mail representante:

Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	IGUAL A 0,80; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00 SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.900; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,60; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 8%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,00	1.600,00	DOSE	27,00			0,00
008	SÊMEN BOVINO SEXADO FÊMEA, DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 LIBRAS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 76%; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,00; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7%; TPI MAIOR OU IGUAL A 1900; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,20; ALTURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,30; LARGURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 1,50; CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00	400,00	DOSE	72,00			0,00
009	SÊMEN BOVINO DE TOURO NELORE PROVADO, QUE SEJA POSITIVO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE: PELO MENOS 1,00 DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO, ONDE O TOURO É PROVADO; PRECOCIDADE DE ACABAMENTO; MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO POSITIVO	1.500,00	DOSE	15,00			0,00
010	BAINHA FRANCESA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	15,00			0,00
011	LUVA VETERINÁRIA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS COM 90 cm DE COMPRIMENTO, 5 DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	35,00			0,00
012	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CENTRÍGRADOS. PUREZA MÍNIMA 99%; PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE EBULIÇÃO -195,8° CELSIUS; PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	3,95			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00



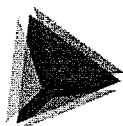
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000064

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Número edital/processo*	7
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120602200122042150339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	243.080,00
Data de Lançamento do Edital	21/02/2014
Data da Abertura das Propostas	11/03/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
CNPJ nº 78.114.121/0001-51  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (046) 3555-2188  
www.cmpv.pr.gov.br  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, na use de suas atribuições legais, conforme a que dispõe o artigo 15 da Inscrição Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONVOCA**

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2014, às 16h 30min. no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 19 de Fevereiro de 2014.

PEDRO MOMBACH  
PRESIDENTE

**ERRATA**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de contrato, publicado na página nº 07 do dia 06 de dezembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

**ONDE SE LE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013**  
CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: **02 de outubro de 2013**  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m<sup>2</sup>, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**LEIA-SE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013**  
CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: **27 de dezembro de 2013**  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m<sup>2</sup>, sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizadas no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Alderi de Cesaro.  
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).  
DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
DISPENSA Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.  
EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.  
VALOR: R\$ 6.873,76 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).  
DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Alderi de Cesaro  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 01/03/2014 à 04/03/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA**  
PROCEDIMENTO CARONA  
DISPENSA Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.  
OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue.  
EMPRESA: João Roberto Davoglio.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	300	120,00	36.000,00
02	CONJUNTO ALUNO/CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	300	118,00	35.400,00
03	CONJUNTO ALUNO/CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	300	169,00	50.700,00
04	CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	54	179,70	9.703,80
05	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-01	05	108,00	540,00

DATA: 19 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: João Roberto Davoglio.  
OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 132.343,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014**  
Convite Nº 006/2014

Data da Assinatura: 17/02/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: RENASUL INDUSTRIA LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECLAVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 17/02/2014, data final de vigência 16/02/2015.  
Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Udairim Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SETCSUPAR, entidade sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.593.887/0001-01, com sede em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no município de Francisco Beltrão, no bairro Cristo Rei, Cap. nº 65.602-010, município de Francisco Beltrão, PR, com início às 20h00, para realização da Prestação de Contas.

1º Apresentação das contas de administração lida em 31.12.2013.

2º Apresentação para o Presidente e para o Conselho Deliberativo de Administração e para o Conselho Fiscal e de Controle de Atividades Financeiras.

3º Outras matérias de interesse da categoria.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO (ATB), através do seu presidente no uso de suas atribuições que lhe confiere o Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Associados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de Março de 2014, na sede da Associação, junto a Avenida Cristo Rei, nº 308, sala 01, no bairro Cristo Rei, Cap. nº 65.602-010, município de Francisco Beltrão, PR, com início às 20h00, para realização da Prestação de Contas.

Francisco Beltrão, 18 de Fevereiro de 2014.

Assinatura do Presidente

CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CNPJ - 77.593.887/0001-01 Rua Emílio Magno Glatt, 770-Centro Telefone: 3525-1220 e-mail: joao23@gmail.com.br Maracá - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CENTRO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, vem pelo presente CONVOCAR os pais de alunos e todos os interessados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20/02/2014, às 19:00 horas, no saguão da Escola João XXIII para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Eleição e Posse da nova Diretoria para biênio 2014/2015; 2º - Assuntos gerais Maracá, 20 de fevereiro de 2014.

Celso Pedro Stolari Presidente

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 21 de Fevereiro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 21 de Fevereiro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 21 de Fevereiro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2014 Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 21 de Fevereiro de 2014. Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Vitorino

EXTRATO DE CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. OBJETO: A contratação da COPEL DIS para arrecadação de contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1053/2002, PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. FORO da Comarca de Marmeleiro, assinado em 01/01/2014.

PORTARIA 134/2014

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolvo:

1 - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Terezinha Nelo Salvaggio Zilio ocupante do cargo de Secretária de Saúde, e para o servidor Vison Forjanjoni ocupante cargo de Óvulador Secretária Saúde, conforme ofício 33/2014/SMS/VF, protocolo 400/2014, para participar da reunião do COSEMS, CIB Estadual e atender interesses do município junto a SESA PR, na cidade de Curitiba PR no dia 24 e 25 de fevereiro de 2014.

2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

LEI nº 1349/2014

Emenda: Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 893.361,53 (oitocentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias: A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino está do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 893.361,53 (oitocentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias: 0601 - GERENCIA DE ENSINO 12.361.0009.1.012 - Escola Araucária Park 4.4.90.51 - Obras e instalações 1131 R\$ 893.361,53 Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento. Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado: Termo de Compromisso PAR 13822/2013 fonte 1131 R\$ 893.361,53 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino, 18 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 35/2014

Homologa o Julgamento 08/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 05/2014 dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 08/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 05/2014, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE COM FORMULAS ESPECIAIS PRESCRITAS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria. MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 04.470.877/0001-05 NUTRIPRO COMERCIAL LTDA CNPJ:03.612.312/0005-78 Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 19/02/2014

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, do Processo Licitatório nº. 08/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 05/2014, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE LEITE COM FORMULAS ESPECIAIS PRESCRITAS POR PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MUNICIPAL. Em favor das empresas abaixo relacionadas: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 04.470.877/0001-05

Table with columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total, Marca. It lists various items for milk procurement with their respective prices and total values.

Vitorino, 19/02/2014

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal

LEI nº 1348/2014

SÚMULA: Concede isenção fiscal de ITCFD (Imposto sobre transmissão de bens imóveis inter vivos) sobre transação que efetiva.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei: Art. 1º. Ficam isentas do pagamento de ITCFD - Imposto sobre transmissão de bens imóveis inter vivos - Terra, Máis Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.972.341/0001-91, com sede na Rodovia BR 158, 6975, Barracão 02, Sala A, Jardim Primavera, Palo Branco-PR; F. Zanacaro Irraplantagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.461.328/0001-29, com sede à Rua José Leonardi, 225, Palo Branco-PR; e Emerson Balota de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 840.091.019-20 e portador do RG nº 1.115.542-0/SSPPR, na qualidade de comprador, e Paulo Rancaci, brasileiro, portador do RG nº 4.082.249-6 e inscrito no CPF/MF nº 524.846.299-15 e sua esposa Anita Bosa Rancaci, brasileira, portadora do RG nº 6.361.056-9/SSPPR e inscrito no CPF/MF nº 524.846.299-15, na qualidade de vendedores, especificamente no que tange à operação de compra e venda a ser celebrada sobre o imóvel descrito no parágrafo único deste dispositivo. Parágrafo único. A isenção a que faz menção o caput deste dispositivo refere-se especificamente à compra e venda do imóvel parte do Lote 900 da Fazenda Sant'Ana, em Vitorino, na Comarca de Palo Branco-PR, com área de 24.200,00 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), em sua área maior, com os limites e confrontos constantes da matrícula nº 21.604 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Palo Branco-PR. Art. 2º. A presente isenção é feita em caráter de incentivo fiscal, sendo que se os compradores não instalarem uma unidade de distribuição de insumos agrícolas no imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º, num prazo máximo de 01 (um) ano, o benefício fica automaticamente revogado, incidindo o referido imposto retroativamente. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vitorino, 18 de fevereiro de 2014.

lações constantes da matrícula nº 21.604 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Palo Branco-PR.

Art. 2º. A presente isenção é feita em caráter de incentivo fiscal, sendo que se os compradores não instalarem uma unidade de distribuição de insumos agrícolas no imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º, num prazo máximo de 01 (um) ano, o benefício fica automaticamente revogado, incidindo o referido imposto retroativamente. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vitorino, 18 de fevereiro de 2014.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no Edital de Abertura nº 050/2013, do Concurso Público nº 01/2013, resolve:

CONVOCA:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2013, para assumir o cargo a seguir:

EDUCADOR-CUIDADOR RESIDENTE:

Clasificação Inscrição Nome RG

01º 1205173 Mari Angela Berti 10.447.261-3

Art. 2º - A convocada deverá comparecer na Sala de Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, em horário comercial, mudo de documentos constantes no item nº 15 do Edital de Abertura nº 050/2013. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da creche municipal, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.494 de 30 de dezembro de 2013, com segue: Contratado: SUZARA DAL PIVA CASTELLI & CIA LTDA - CNPJ: 06.051.130/001-95. Valor Total: R\$ 1.141,00 (um mil e quatrocentos e dez reais). Pagamento: imediato. Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014, para aquisição de materiais para atender necessidades da unidade do CAPS AD e unidade de saúde do município, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.494 de 30 de dezembro de 2013, com segue: Contratado: DECORAÇÕES GUIDANI LTDA - CNPJ: 06.973.096/0001-50. Valor Total: R\$ 2.040,18 (dois mil quatrocentos e dez reais e dezcentos e quatrocentos). Pagamento: no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega da mercadoria. Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito do Município de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 025/2014 - PMM, objetivando a aquisição de componentes/pieças para o processamento de dados e equipamentos de informática para os Departamentos. As empresas vencedoras do certame são:

A empresa MB CATARINENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.961.181/0001-51, no lote 01 com valor total de R\$ 67.999,99 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e no lote 03 com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e no lote 05 com valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). A empresa TAMIAR LUIS GUIMARÃES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.686.030/0001-17, no lote 02 com valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). A empresa ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.326.894/0001-65, no lote 04 com valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA CONTRATADO: IRMAOS REATTO LIDA - ME OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de premiação cultural, artística e desportiva. VALOR: R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, no sede do CONTRATANTE. APLICACÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 09/02/2016. FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná. Salto do Lontra, 10 de fevereiro de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 07 de março de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de fevereiro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2014. Sedenir Rhoden Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

PORTARIA 2672/2014 SÚMULA - Exonerar por motivo de aposentadoria NADIR RISEIKI do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, artigo 70 da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003, e Lei Municipal nº 340/2003, requerimento protocolado sob nº 071/2014 de 20/02/2014, e benefício INSS nº 1540366722. RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, o Sr. NADIR RISEIKI, portador do RG 1.660.449, CPF nº 283.832.499-34, do Cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, a partir de 20 de Fevereiro de 2014, agredendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/SPR EM 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

PAULO MATIA HEINZ

Orelor do Depto. de Adm. e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Campo Largo****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RM – 1C, destinados a manutenção das vias do município.

ABERTURA: 11/03/2014 às 09:00 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 14 de fevereiro de 2014  
Luciano Érico da Silva  
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 14544/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de serviços de sondagem de solo.

ABERTURA: 11/03/2014 às 13:30 horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) – Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 14 de fevereiro de 2014  
Aglair T. Andrade  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 14546/2014

**Cândido de Abreu****CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014  
(Resumo para fins de publicação)**

A Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, às 14h00min do dia 12 de Março do corrente ano, destinada à contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1354, durante os horários: 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Cópia do Edital completo poderá ser retirada junto à Câmara Municipal, na Avenida Paraná, 53- Centro.

Edifício da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, 19 de Fevereiro de 2014.

Josnei Erivan Freitas  
Presidente

R\$ 120,00 - 14596/2014

**Capanema**

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 13940/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14270/2014

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 21 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 14272/2014

**Cascavel**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, (período de doze meses). Abertura: dia 10/03/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) (licitações públicas). Cascavel/PR, 20 de fevereiro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 48,00 - 14480/2014

**Céu Azul**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 10/2014 -M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 07/03/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 17/02/2014. João Canfrides Betto – Prefeito Municipal Em Exercício.

R\$ 48,00 - 14306/2014

**Congonhinhas**

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para construção de Conjunto Habitacional, em Convênio com Programas Habitacionais, dos Governos Estadual e Federal, pela COHAPAR e Ministério das Cidades, no terreno localizada no prolongamento da Rua Joaquim Antonio de Paiva, próximo aos Conjuntos Habitacionais Ermelino Fulgêncio Durães/José Abdala Derbli/Melvina Di Camilo Landgraf, Bairro dos Paiva, na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Congonhinhas, 20 de Fevereiro de 2014. José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito

R\$ 72,00 - 14173/2014



orçamento vigente Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagadualcalicita@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB 18 de fevereiro de 2014  
ROSINERIS COSTA NERIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Materiais de Expedientes e Didáticos, para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e aos Programas Federais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades Básicas de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar e aos Programas Federais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Higiénico, para atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município e aos Programas Federais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040.

Serraria-PB, 19 de fevereiro de 2014.  
PETRONIO DE FREITAS SILVA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09h00min do dia 06 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviço Móvel de Mamografia para atender os municípios deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2006. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho-PB, 19 de fevereiro de 2014.  
MAURICIO DO NASCIMENTO RIBEIRO  
Pregoeiro

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos do Município de Capanema - PR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014022100256

2014 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de Março de

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Objeto: Aquisição de óleo diesel S-500 para uso em toda a frota de veículos e máquinas do município de Capanema - PR  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 9/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.  
Objeto: Aquisição de lubrificantes, graxa e fluido de freio para uso em veículos e máquinas da secretaria de viação, obras e serviços urbanos do município de Capanema - PR  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 20 de fevereiro de 2014  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, (período de doze meses). Abertura: dia 10/03/2014 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2347. Sites: [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br).

Cascavel-PR, 20 de fevereiro de 2014  
MARLENE SANTOS GUEDES  
Diretora

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, torna público que fará realizar, às 09:00 horas, no dia 10 de março do ano de 2014, na Rua: Barão do Cerro Azul, 63 em Cerro Azul - Paraná - Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para Pavimentação Urbana em Bloco Sextavado, totalizando uma área de 7.763,24m², regularização e compactação de subleito 100%PN; base 7,0 cm com colchão de areia; revestimento de 10,0cm com bloco de concreto sextavado. Não haverá serviços de drenagem, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo execução (dias)
Vila Mangger	Pavimentação Urbana em Bloco Sextavado	7.763,24 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 19 de fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00. No caso de empresa com sede fora do Município a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 17826-8, agência 4740-6 do Banco do Brasil, Cerro Azul - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefones (41) 3662-1222 - Fax (41) 3662-1222, "e-mail" [pmca\\_compras@hotmail.com](mailto:pmca_compras@hotmail.com).

Cerro Azul, 19 de fevereiro de 2014  
ADRIANE DE MATOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Aquisição de tratores agrícolas, pulverizador agrícola, se-meadora adubadora e carreta agrícola, com recursos oriundos do contrato de repasse 796858/2013, Processo 59250.000/1982013, contrato firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e O Município de Dois Vizinhos.  
Data e Horário do Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 12 de março de 2014, das 10h00min às 10h10min.  
Data e Horário do Início da Sessão Pública: 12 de março de 2014, às 10h15min

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, Na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Na Sede da Prefeitura Municipal.  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) através de licitações, mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8800.

Em 20 de fevereiro de 2014  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014

Síntese do objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos, com recursos do Convênio nº 65627/2009/FNDE e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário  
Recebimento das Propostas e Abertura: Das 8:00 horas do dia 24/02/2014 às 08:30 horas do dia 11/03/2014  
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 11/03/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 11/03/2014, acrescido do período alcatório.

Local de Acesso e Participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Local para obtenção do instrumento convocatório e informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná. CEP: 84.535-000. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209. e-mail: [licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandes-pinheiro.pr.gov.br).

Normas gerais: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais alterações.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2014  
HAYDIANE CRISTINA BORA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

#### DESPACHO DO PREFEITO Em 19 de fevereiro de 2014

Dispensa de licitação nº 3/2014

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, ratifico e autorizo a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALDIR GARCIA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014

Processo Licitatório nº 19/2014

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº 005/2014, de 07/01/2014, torna público aos interessados que esta dispensando a Licitação, para aquisição de 04 caixa térmica com termômetro 15 litros, termômetro analógico para geladeira, folders para orientação de diabetes e hipertensos e saco em tnt boca de palhaço. A dispensa justifica-se devido ao valor, urgência com base no que determina a Lei nº. 8.666/93.

Figueira, 19 de fevereiro de 2014  
GEANDRO CICERO DE LIMA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.421.426/0001-93

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.421.426/0001-93 Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, na cidade de Ibaiti - Paraná, torna público que fará realizar às 09

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000069

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/02/2014

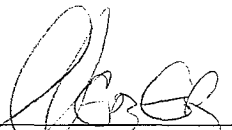
Edital nº: 007

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
60.431.863/0001-45  
RDV BR 050 KM 196+150 METROS, S/N sala1 - CEP: 38108000 - BAIRRO: ZONA  
RURAL CIDADE/UF: Delta/MG

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000070

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/02/2014

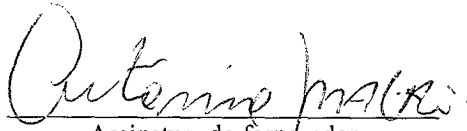
Edital nº: 007

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA  
07.817.465/0001-89  
RUA NEREU RAMOS, 2.036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/02/2014

Edital nº: 007

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

00.771.945/0001-07

ROD. BR 050, SN KM: 164 A DIREITA - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA CIDADE/UF  
Uberaba/MG

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000072

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/02/2014

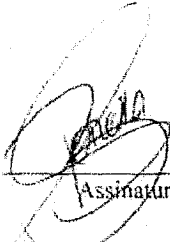
Edital nº: 007

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME  
09.492.811/0001-21  
RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000073

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/03/2014

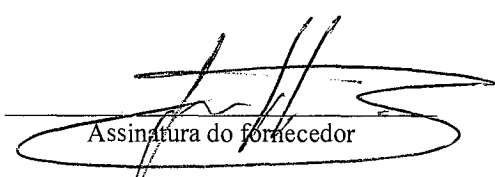
Edital nº: 007

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SEMEX DO BRASIL COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
00.593.476/0001-83  
R GUILHERME SCHARF, 2520 - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS  
CIDADE/UF: Blumenau/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

000074

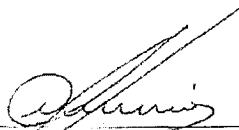
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/03/2014      Edital nº: 007      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MLC AGROPECUÁRIA LTDA ME  
12.039.283/0001-64  
RUA BENTO GONÇALVES, 105 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS  
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000075

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/03/2014

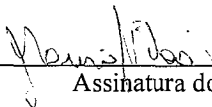
Edital nº: 007

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME  
02.319.237/0001-65  
AV XV DE NOVEMBRO, 790 SALA - CEP: 89683000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Ponte Serrada/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 007), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

## IMPUGNAÇÃO A LICITAÇÃO

Cascavel - PR, 6 de março de 2014

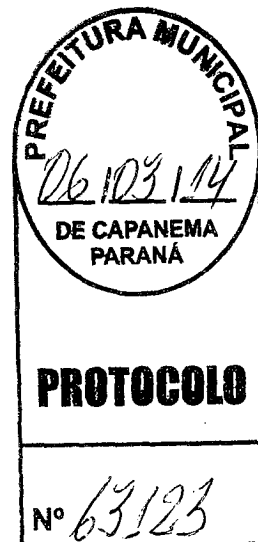
000076

À

Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/ 2014.



GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89, com sede na RUA NEREU RAMOS 2036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

### IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

#### I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº (01, 03, 04, 06, 07, 08) que vem assim redacionada:

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210  
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257  
generations@generations.com.br www.generations.com.br



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

### LOTE 01

Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ total
1.600	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY QUE ATENDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 800 LBS; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,20; JPI MAIOR OU IGUAL A 100; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3,0; NÃO INFERIOR A PROVA USDA 12/2013 (INTERBULL)	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00

000077

0011JE01930 OOMSDALE BRAZO GRATITUDE GHENT

0029JE03595 TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET

0129JE03510 SCHULTZ RESCUE HEADLINE

0029JE03542 GABYS BALLARD ET

0029JE03658 WILSONVIEW DALE SEAN-ET

### LOTE 03

Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ total
300	Dose	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, SEXADO PARA FÊMEA, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU CONVERSÃO PELO INTERBULL DE 12/2013: PTA LEITE ACIMA DE 300 lbs E CONFIABILIDADE DE 80%; PTA TIPO MAIOR IGUAL 1,0; PTA DE PROTEÍNA E GORDURA ACIMA DE 0,10%. PROVA NÃO INFERIOR A USDA 12/2013 (INTERBULL)	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00

0007JE01073

0029JE03756

BOYD-LEE TBONE HENDRIX

HAWARDEN IMPULS PREMIER

### LOTE 04

Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ total
900	Dose	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR ADEZEMBRO DE 2013 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CONFORME PROVA OFICIAL OU COM CONVERSÃO PELO INTERBULL; PTA LEITE MAIOR IGUAL 900 lbs; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 0,80; JPI MAIOR OU IGUAL A 0,60; CONTAGEM CÉLULAS SOMÁTICAS ABAIXO DE 2,90; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00

0007JE00672 OOMSDALE ROCKET GOOSE-ET

0007JE01038 ALL LYNNS LOUIE VALENTINO ET

0029JE03454 JO-GEP PARAMOUNT PRIMO

0029JE03526 SCHULTZ DEACON RETREAT -P ET

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210  
Casavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257  
generations@generations.com.br www.generations.com.br



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

LOTE 06

Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ total
1.200	Dose	SÊMEN BOVINO PROVADO RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, QUE ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELO INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 450 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.800; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 7%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,00	R\$ 18,00	R\$ 21.600,00

000078

0001-000375 LAKE-EFFECT ALTACALIBER-ET  
0151-000358 OUR-FAVORITE DETOX-ET \*RC  
0200-001366 DIAMOND-OAK APPOINT-ET

LOTE 07

Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ total
120	Dose	SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2013, ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CONFORME PROVA OFICIAL NA BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PELA INTEBULL: CONFIABILIDADE PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR QUE 90%; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.600 lbs; TPI MAIOR OU IGUAL 1.900; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,60; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL 8%; SCORE DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 3,50; FORMA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,00	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00

0001-000392 LOTTA-HILL SHOTTLE 41-ET  
0051-000439 MR BAXTER CHICAGO  
0037-000713 COYNE-FARMS MARSHAL YANK-ET

LOTE 08

Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ total
-----	-------	-----------	-----------	-----------

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210  
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257  
generations@generations.com.br www.generations.com.br



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

400	Dose	SÊMEN BOVINO SEXADO FÊMEA, DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 1600 LIBRAS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO MAIOR OU IGUAL A 76%; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,50; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,00; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 7%; TPI MAIOR OU IGUAL A 1900; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,20; ALTURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,30; LARGURA ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,00; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 1,50; CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,00	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
-----	------	--	-----------	---------------

000079

0007HO08477	WILLOW-MARSH-CC GABOR-ET	0011HO11293	ECHELON
0007HO10726	DE-SU 527 SPUR-ET	0011HO11311	BRYCEHOLME ALTABEAMER-ET
0007HO10849	LADYS-MANOR PL SHAMROCK-ET	0029HO14344	SPRINGWAY BLVR CHASE-ET
0007HO11105	WEBB-VUE GABOR KENNARD-ET	0029HO14992	TWIN-B-DAIRY PLANET BINGO
0007HO11225	MR WELCOME SUPER TASMON-ET	0029HO16240	DE-SU 963 MALDEN-ET
0007HO11458	HENDEL-VATLAND TIMBER-ET	0029HO16376	T-C-G MANNY-ET
0007HO11457	TEEMAR OBSERVER ADAM-ET	0080HO01112	SILVERRIDGE SNOW LOUIE
0007HO11525	MR OCD ROBUST DONATELLO-ET	0151HO00573	HENDEL ARSENIO-ET
0007HO11627	LADYS-MANOR MAN-O-SHAN-ET	0151HO00618	GILLETTE BEACON BEACONATOR
0007HO11587	DE-SU FRED MIDLAND 1260-ET	0200HO02759	MR CHASSITY COLOSS-ET
0007HO11697	DE-SU ROBUST ZEUS 11009-ET	0200HO02770	SULLY HART MERIDIAN-ET
0007HO11744	B-HIDDENHILLS BENZO 1523-ET	0200HO02781	STANTONS XMAS
0007HO11746	DE-SU SHAM MANDAN 1336-ET	0200HO03859	SULLY MUNITION-ET
0007HO11736	BROEKS DANTON-ET	0200HO06355	PELLERAT SAMOURAI
0007HO11826	MR MORNINGVIEW ALDA-ET	0200HO06525	DELABERGE DOLLOWAY
0007HO11688	SULLY ALTAMETEOR-ET	0200HO07625	ALL.NURE STARBLUE ET
0011HO10998	DE-SU ALTAROGERS-ET	0250HO01074	GENERATIONS LEAHY
0011HO11176	APINA ALTAEMBASSY	0250HO01089	MR LOOKOUT PESCE BANNER-ET
0011HO11153	DE-SU ALTAHALEY-ET	0515HO00018	OMANOMAN
0011HO11282	SULLY ALTAMERCI-ET	0534HO00001	MR CHASSITY OBS CARSON-ET
		0534HO00013	BUTLERVIEW PLAYBALL-ET

Sucede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

## II - DA ILEGALIDADE

O processo licitatório é a ferramenta utilizada pelo órgão público para escolher a melhor proposta, proporcionado através da concorrência entre empresas que participam do processo.



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

[www.generations.com.br](http://www.generations.com.br)

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é **000030**  
vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;*

Os itens mencionados acima estão direcionados conforme consultas, restringindo os participantes, demonstrando a preferência por empresa específica, a lei que rege o processo de licitação é clara no que se refere à concorrência entre empresas, se não há escolha da melhor proposta pelo órgão público em função de direcionamento, falece o processo licitatório.

Conforme o art. 3º da Lei 8.666/93, e § 1º do art. 23.:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210  
Casavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257  
[generations@generations.com.br](mailto:generations@generations.com.br) [www.generations.com.br](http://www.generations.com.br)





Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

[www.generations.com.br](http://www.generations.com.br)

A consulta realizada aos itens demonstra existir mais de um item para cada lote, mas itens que as empresas não têm para 000031 participar, para que ocorra a concorrência o órgão público solicita o orçamento que norteiam e servem de parâmetros para formulação do edital, e que o processo licitatório aconteça com clareza e sem privilégios.

Sobre a relevância deste tema, convém citarmos explanação sem retoques elaborada por Maria Silvia Zanella Di Pietro: *“O objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta. Tirar da Administração essa possibilidade é revestir o procedimento de um rigor desnecessário (...)”*.<sup>[i]</sup>

Por este motivo, os administradores públicos devem sempre adotar uma postura imparcial, velando pela participação do maior número de proponentes possível. Afinal, conforme assevera Toshio Mukai, *“a disputa entre os proponentes é tão essencial na matéria que, se num procedimento licitatório, por obra de conluio, faltar à competição (ou oposição) entre os concorrentes, falecerá a própria licitação, inexistirá o instituto mesmo”*.

Com a clareza que é verificado o direcionamento não se pode tolerar que o órgão público regido por leis faça preferencias, ao contrario que promova a concorrência e escolha a melhor proposta, procuramos através desta impugnação o cancelamento do processo licitatório e sua reformulação de



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

[www.generations.com.br](http://www.generations.com.br)

forma clara sem preferencias, que caso não seja atendida será solicitada ao Ministério Público.

000082

Dada à meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item atacado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Cascavel – PR, 6 de março de 2014

07.817.465/0001-89

GENERATIONS BRASIL  
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 CASCABEL - PR

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

[generations@generations.com.br](mailto:generations@generations.com.br) [www.generations.com.br](http://www.generations.com.br)

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
3. **Vitória Maria Zan**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 13/11/2007, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 080.445.219-92, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.752.449-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **Giani Marsal Zan**, acima já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:



*Handwritten signature*



# Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9a

000084

1ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Vitória Maria Zan, vendendo e transferindo com o consentimento do sócio adquirente, as 4.000 (quatro mil) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio remanescente Giani Marsal Zan, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

2ª – A sócia cedente e retirante Vitória Maria Zan dá aos sócios remanescentes Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

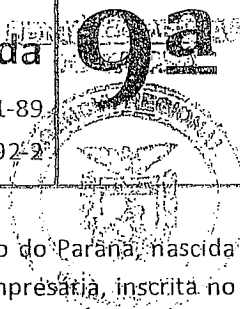
NIRE nº 41.2.0563892-2



# Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



000085

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

## CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

**1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

**2ª** – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



*AB*

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bainha, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

## CAPÍTULO II

### Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>100,00</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

## CAPÍTULO III

### Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez



AB

dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

## CAPÍTULO IV

### Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AB

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

### CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Parágrafo Segundo** – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

**Parágrafo Terceiro** – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do



AB



estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

**Parágrafo Quarto** – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

**Parágrafo Quinto** – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

**Parágrafo Sexto** – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

**Parágrafo Sétimo** – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

## CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

**12ª** – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**13ª** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



AB

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

## CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

000091

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de dezembro de 2011

*Adelaide Janete Boer Zan* x *Giani Marsal Zan*  
Adelaide Janete Boer Zan Giani Marsal Zan

x *Vitória Maria Zan*  
Vitória Maria Zan  
Representada neste ato por seu pai Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura: *Paulo de Tarsó Vieira Lopes*  
Paulo de Tarsó Vieira Lopes  
CRC/PR nº 17.948/O-4

Assinatura: *Nelson Vieira Lopes Júnior*  
Nelson Vieira Lopes Júnior  
CRC/PR nº 18.898/O-5

<http://www.occc>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2011  
SOB NÚMERO: 20118804871  
Protocolo: 11/880487-1, DE 19/12/2011  
Empresa: 41 2 0563892 2  
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE  
SÊMEN LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

9 | Folha

000092

~~000092~~

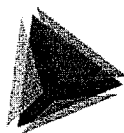
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade  
Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA  
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA - PR, em razão da revisão do objeto.

Capanema, 10 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano; N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	7
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120602200122042150339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	243.080,00
Data de Lançamento do Edital	21/02/2014
Data Abertura das Propostas	11/03/2014
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	10/03/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

 CPF: 8472608956 ([Logout](#))

## Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN CPF: 007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, ficam acrescidos alguns quilômetros da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade Proposta	Pregão Inicial
10	ALTO FARADAY, ESQUINA EGON, LINHA REDENÇÃO, DURO AZUL, LINHA MOIRAS, LINHA BARQUINHUA, ALTO FARADAY	KM	16.000,00	143,00	3,18
10	PIÑHEIRO, LAGEADO GRANDE, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE	KM	18.000,00	275,00	3,18

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TREVISAN  
LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R RÍD DE JANEIRO, 931 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI CPF: 027.626.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido alguns quilômetros da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade Proposta	Pregão Inicial
8	PIÑHEIRO ALTO FINHEIRO, LINHA TRIBUNAVA, RANGOS DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO PIÑHEIRO, LAGEADO GRANDE, PIÑHEIRO	KM	23.440,00	66,00	3,18
9	DUAS BARRAS, LINHA GENERALDA YACARA BRANCA, BOM RETIRO, PIÑHEIRO	KM	10.480,00	83,00	3,18
15	MAREHAL LOTI, LINHA ESMERALDA, LINHA DAS IRACÁS, ESTRADA DO OESTE, ALTO FARADAY	KM	18.100,00	115,20	3,18

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO IGUAÇU LTDA  
SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 215 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.220/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE CPF: 284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido alguns quilômetros da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade Proposta	Pregão Inicial
8	LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO PIÑHEIRO, HOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIQUEIRA, LINHA TRIBUNAVA, CIDADE	KM	21.300,00	143,00	3,18
9	SANTA ANA, NOVA VEENHA PAVÃO, SÃO LUÍZ, CAMBUI PELO ASFALTO NOVO, CIDADE	KM	21.800,00	156,50	3,18
13	LINHA CURITIBANA, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PARTO, CIDADE	KM	17.200,00	78,10	3,18

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO SENTINELA LTDA  
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.**

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão da revisão do objeto.

Capanema, 10 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 002/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE. SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Densais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 14 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Capanema

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014**  
Convite Nº 008/2014

Data da Assinatura: 12/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA FR12B Nº17 E DO CAMINHÃO CARGO 816E Nº 94, AMBOS DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 12/03/2014, data final de vigência 11/09/2014.

Valor total: R\$ 18.713,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Treze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5607/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE: Convite**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 008/2014 e Adjudo, o objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA FR12B Nº17 E DO CAMINHÃO CARGO 816E Nº 94, AMBOS DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da filiação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	1, 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 008/2014, R\$ 18.713,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Treze Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 12 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

## DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS COM TROCA DE PEÇAS NO SISTEMA HIDRÁULICO DO ROLO COMPACTADOR CALEFIFILAR CS535E Nº 06 EMBITO AO DEPARTAMENTO ROLOVÁRIO MUNICIPAL, em conformidade com o item 01 do Edital de nº 04 de 06/06/93.

Capanema-PR, 27/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014  
Processo dispensa nº 003/2014

Data da Assinatura: 27/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: J. H. GONCALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS COM TROCA DE PEÇAS NO SISTEMA HIDRÁULICO DO ROLO COMPACTADOR CALEFIFILAR CS535E Nº 06 EMBITO AO DEPARTAMENTO ROLOVÁRIO MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 27/02/2014, data final de vigência 26/08/2014.

Valor total: R\$ 6.154,45 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Capanema

**DECRETO Nº 5654/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 85.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1191/2013, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 10.302.10012-092 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
**CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURIDICA**  
**F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EXERCICIO CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por cancelamento)**

**ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESENVOLV COMERCIAL E INDUSTRIAL**  
**ATIVIDADE: 22.661.22012-222 - ATIV DO DEPTO DE DESENV COM L E INDI**  
**CONTA/ELEMENTO: 2860 - 3150.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES**  
**FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 85.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

**ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATIVIDADE: 10.301.10012-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTA/ELEMENTO: 1790 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURIDICA**  
**F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EXERCICIO CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 80.000,00**

**ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**UNIDADE: 12.01 - DEPTO DE DESENVOLV COMERCIAL E INDUSTRIAL**  
**ATIVIDADE: 22.661.22012-222 - ATIV DO DEPTO DE DESENV COM L E INDI**  
**CONTA/ELEMENTO: 2870 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL**  
**FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 5.000,00**

**TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2014.

Wilson José Borowski  
Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Capanema

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014**  
Convite Nº 009/2014

Data da Assinatura: 13/03/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO COM TRANSFORMADOR E MATERIAIS NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 009/2014, R\$ 33.958,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Data Inicial de vigência 13/03/2014, data final de vigência 12/09/2014.

Valor total: R\$ 33.958,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**ARSS** Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
E-Mail: arss501@gmail.com  
85601-390 - Rua Nilroli, 468 - Francisco Beltrão - PR

**RESOLUÇÃO Nº 22/2014**  
Data 10/03/2014

Súmula: Concede Licença Maternidade e dá outras providências.  
ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade a Servidora Sra. ANALICE STRAPAZZON, RG. Nº. 8.784.851-5 SES/PPR e CPF. Nº. 043.616.419-19, ocupante do Cargo de Enfermeira.

Art. 2º - O período de licença será de 06 de março de 2014 e término em 03 de julho de 2014 (120 dias), retomando suas atividades dia 04/07/2014.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeito retroativo a 06/03/2014.

Gabetele do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste 10 de março de 2014.

ALBERTO ARISI  
PRESIDENTE

**Sindimadmov**

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANQUEIROS, MADEIRAS COMPENSADAS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CILIPAS DE FIBRAS DE MADEIRA E DA MARCENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com o Artigo 14 do Estatuto Social e a Convenção Coletiva de Trabalho, CONVOCAMOS os membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindimadmov, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de março de 2014, às 17:00 horas, nas dependências do Sindimadmov, sito à Rua União da Vitória, 66 - Jardim Mirassol, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) das associações presentes e em segunda convocação 3/4 (três quartos) dos associados presentes e em seguida convocação 3/4 (três quartos) dos associados presentes para deliberarem sobre o seguinte ordem de dias:

1. Prestação de Contas de ano de 2013;
2. Apreciação de proposta Orçamentária para o ano de 2014;
3. Projetos em andamento e estudos;

Francisco Beltrão, 10 de março de 2014.

*Eduar Belzer*  
Presidente - Sindimadmov

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.**  
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Declarou-se a anulação do Processo Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão da revisão do objeto.

Capanema, 10 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 10 de março de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o Inedito, Termo Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de março de 2014, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 10 de março de 2014.

Sedenir Rhoden  
Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 10 de março de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009/FNDE. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 09 de janeiro de 2014.

Sedenir Rhoden  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

LEI Nº 1352/2014

SÚMULA: Cria funções gratificadas e dá outras providências, conforme estabelecido. A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, Juarez Volpi, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

- I - Controlador de Contratos Administrativos: Acompanhar execução dos contratos administrativos firmados pelo Município de Vitorino, no que ligue a saldo, adequação, tempo e o que mais se fizer necessário, alertando os respectivos setores acerca da proximidade do fim, bem como eventuais irregularidades.
- II - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Presidir, mediante mandato com prazo determinado, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- III - Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Ser membro, mediante mandato com prazo determinado, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- IV - Operador de escavadeira hidráulica: Operar escavadeira hidráulica, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.
- V - Operador de trator de esteira, motoniveladora, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira: Operar trator de esteira, motoniveladora, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.
- VI - Operador de caminhão tratorado, ônibus e micro-ônibus escolar: Operar cami-

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

LEI Nº 1352/2014

SÚMULA: Cria funções gratificadas e dá outras providências, conforme estabelecido. A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, Juarez Volpi, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

- I - Controlador de Contratos Administrativos: Acompanhar execução dos contratos administrativos firmados pelo Município de Vitorino, no que ligue a saldo, adequação, tempo e o que mais se fizer necessário, alertando os respectivos setores acerca da proximidade do fim, bem como eventuais irregularidades.
- II - Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Presidir, mediante mandato com prazo determinado, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- III - Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Ser membro, mediante mandato com prazo determinado, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- IV - Operador de escavadeira hidráulica: Operar escavadeira hidráulica, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.
- V - Operador de trator de esteira, motoniveladora, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira: Operar trator de esteira, motoniveladora, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.
- VI - Operador de caminhão tratorado, ônibus e micro-ônibus escolar: Operar cami-

nhão tratorado, micro ônibus escolar/ônibus, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.

VII - Operador de caminhão loco, Trator de Pneu e Rolo Compactador: Operar caminhão loco, trator de pneu ou rolo compactador, atividade privativa de agente de operação de veículos e equipamento rodoviário e motorista.

Art. 2º. O Anexo V da Lei Municipal nº 948/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO**

Símbolo	Valor	Denominação	Quantidade
FFG 01	R\$ 616,42	Controlador Geral	11
FFG 02	R\$ 2124,60	Procurador Geral	11
FFG 03	R\$ 800,00	Controlador de Contratos Administrativos	11
FFG 04	R\$ 400,00	Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinários	11
FFG 05	R\$ 300,00	Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	22
FFG 06	R\$ 1.700,00	Operador de escavadeira hidráulica	11
FFG 07	R\$ 1.200,00	Operador de trator de esteira, motoniveladora, pá-carregadeira e/ou retroescavadeira	44
FFG 08	R\$ 800,00	Operador de caminhão tratorado, ônibus e micro-ônibus - escolar e rolo compactador	120
FFG 09	R\$ 800,00	Controlador de caminhão loco, trator de pneu.	86

Art. 3º. Os servidores serão investidos nas respectivas funções mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º. Salvo nas hipóteses previstas pelos incisos II e III do artigo 1º desta Lei, a criação das funções não gera direito adquirido ao respectivo exercício da atividade, sendo ato discricionário do Prefeito Municipal a designação, podendo atribuir ou revogar a qualquer tempo.

§ 2º. O exercício transitório da atividade gratificada por outro servidor, que não aquele designado para a função gratificada, não gera qualquer tipo de benefício não previsto em lei.

§ 3º. O exercício simultâneo de duas ou mais das funções gratificadas não implica cumulação das respectivas remunerações, prevalecendo aquela estabelecida pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. O não exercício temporário das atividades descritas nas respectivas funções gratificadas não gera prejuízo ao seu percebimento, salvo quando expressamente revogadas.

Art. 4º. Fica readoado o cargo de ASSISTENTE SOCIAL para o nível 19, passando o Anexo I da Lei nº 948/2007 a vigor com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
Lei 948/2007 (Anexo I)  
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO  
PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO - NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR	No. de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
1	1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40	18
1	1	ASSISTENTE SOCIAL	40	18
1	1	BIBLIOTECA	20	20
1	1	CONTADOR	40	21
1	1	ENFERMEIRO	30	13
1	1	ENFERMEIRO II	30	14
1	1	ENFERMEIRO AGRÔNOMO	40	14
1	1	ENFERMEIRO III	30	15
1	2	FARMACÊUTICO	20	14
1	1	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	32	15
1	1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	20	21
1	2	FRIGORÍFUMISTA	20	12
1	4	MÉDICO	20	18
1	3	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	20	19
1	1	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	40	23
1	2	MÉDICO ESPECIALISTA I	20	14
1	2	MÉDICO VETERINÁRIO	20	20
1	1	NUTRICIONISTA	40	20
1	3	CURADOR DENTISTA	20	12
1	2	PROCURADOR	20	21
1	1	PROFESSOR	40	19
1	1	PORTUARIÁRIO	40	12
1	1	ANALISTA FISCAL E TRIBUTÁRIO	40	18
1	1	ANALISTA ADMINISTRATIVO SUPERIOR	40	16

GRUPO - NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	No. de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
10	10	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	40	5
3	3	TÉCNICO BUCAL	40	6
11	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	5
3	3	TÉCNICO EM FISIOTERAPIA	40	5
1	1	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	7
2	2	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	40	5

GRUPO - NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO	No. de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
40	40	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	40	1
3	3	AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	40	4
3	3	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VISAGENS E DE CÊMERAS FOTOGRAFICAS	40	4

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabetele do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de março de 2014.

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 094/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial.  
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Coordenação e desenvolvimento do projeto de compostagem, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2014 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 21 de março de 2014 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 10 de março de 2014.

LUCIANA ARISI  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 095/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do lote.

OBJETO: Aquisição de pedra britada, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 DE MARÇO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 21 de março de 2014 com

Início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 10 de março de 2014.

LUCIANA ARISI  
Pregoeira

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO Nº 370/2013**  
Inexigibilidade nº 029/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: Informação das docenças orçamentárias para garantia da contratação, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: mesmo prazo contratada. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de março de 2014, FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de março de 2014.

Lutz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeleiro

Extrato Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: ANDERSON ROCKMEACH

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na recapagem de pneus nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	Unit	Total
1	9	Recapagem de pneu 140Dx24, boracheado comum, e quente com profundidade de 13mm.	BORGX	8	1.067,00	8.536,00
1	13	Recapagem de pneu 17,5x22 comum, e quente com profundidade de 23mm.	BORGX	8	1.067,00	8.536,00
1	17	Recapagem de pneu 210/5R 15,5 radial, boracheado comum com profundidade de 14mm.	BORGX	40	265,00	10.600,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>28.056,00</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2015.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2014.  
Marmeleiro, 28 de fevereiro de 2014.

Lutz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeleiro

Extrato Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: ANDRÉ CORREIA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na recapagem de pneus nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	Unit	Total
1	1	Recapagem de pneu 800x20, boracheado, a frio, com profundidade de 15,0mm.	monflex	10	335,00	3.350,00
1	2	Recapagem de pneu 800x20, liso a frio, comum, com profundidade de 15mm.	monflex	8	325,00	2.600,00
1	3	Recapagem de pneu 100x20 boracheado, a frio comum com profundidade de 15mm.	monflex	20	355,00	7.100,00
1	4	Recapagem de pneu 1000x20 liso comum, com profundidade de 15mm.	monflex	16	345,00	5.520,00
1	5	Recapagem de pneu 1000x20 boracheado radial, a frio, com profundidade de 18mm.	monflex	25	365,00	9.125,00
1	6	Recapagem de pneu 1000x20, liso radial, com profundidade de 18mm.	monflex	20	355,00	7.100,00
1	7	Recapagem de pneu 24780R22,5 radial boracheado, com profundidade de 18mm.	monflex	24	385,00	9.240,00
1	8	Recapagem de pneu 27580R22,5 radial liso, com profundidade de 15mm.	monflex	12	370,00	4.440,00
1	15	Recapagem de pneu 20x75R16 radial.	monflex	16	205,00	3.280,00
1	18	Recapagem de pneu 215/75R16 radial.	monflex	16	205,00	3.280,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>58.275,00</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2015.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2014.  
Marmeleiro, 28 de fevereiro de 2014.

Lutz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeleiro

Extrato Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
CONTRATADA: VACHESKI E CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços na recapagem de pneus nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	Unit	Total
1	11	Recapagem de pneu 20,5x25 comum, e quente com profundidade de 20mm.	VIPAL	4	1.950,00	7.800,00
1	14	Recapagem de pneu 17,5R25 radial e quente com profundidade de 23mm.	VIPAL	24	1.550,00	37.200,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>45.160,00</b>

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2015.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de fevereiro de 2014.  
Marmeleiro, 28 de fevereiro de 2014.

Lutz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeleiro

**Prefeitura Municipal de Verê**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
LICITAÇÃO: 005/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Medicamentos relacionados na Revista "pua da farmácia" não atendidos pela farmácia básica municipal de Verê - PR, com retilhada parcelada, conforme demanda e diretamente ao paciente contendo orientação médica e autorização do funcionário designado pelo município, pelo período de 6 (seis) meses. Em cumprimento ao disposto no art. 119, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de menor preço por LOTE, a EMPRESA AMARILDO FIAMETTI - ME VENCEU TODOS OS LOTES, do PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 - MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Verê-PR, 11 de Março de 2014.

*Adão Carlos Zanetti*  
Adão Carlos Zanetti  
Prefeito Municipal

retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 08/ ABRIL/2014, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta feira pelo telefone (43) 3262 1313 no setor de licitação no horário comercial da 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

Assaí, 26 de Fevereiro de 2013.

VANDA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL – Portaria n° 006 de 06/Janeiro/2014

R\$ 144,00 - 19242/2014

## Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico N° 009/2014  
Processo N° 13/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na alimentação Escolar, conforme descrito no Anexo I, gêneros perecíveis, através de recursos do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, liberados pelo Ministério da Educação e do Desporto, em Convênio como Município de Boa Esperança do Iguaçu, sendo a entrega realizada diariamente do período da manhã e da tarde, nos locais indicados pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 18h00min do dia 24/03/2014.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/03/2014, início as 08h01min.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/03/2014, com início às 09h00min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico N° 009/2014.  
Site: [www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537-1158  
OPERADORA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 10 de Março de 2014.

LEANDRO CARLOS CECATO  
Pregoeiro

CLAUDEMIR FREITAS  
Prefeito

R\$ 216,00 - 19268/2014

## Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à Execução por empreitada global de uma unidade escolar com 6 (seis) salas de aula e dependências conforme projeto padrão e planilha orçamentária do Ministério da Educação (FNDE), com área total de 853,20 m², a ser construída na Rua Caiapó s/n° no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

- Data de abertura: 01/04/2014
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2014.

Wolnei Antonio Savaris  
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 19594/2014

## Candói

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Licença Prévia quanto ao Programa Habitacional FGTS, no imóvel de matrícula N° 16.000, Avenida Francisco Pedro da Luz, Bairro Cacique Candói, Candói. 10 de março de 2014.

R\$ 48,00 - 19647/2014

## Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 007/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão da revisão do objeto. Capanema, 10 de Março de 2014  
Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

R\$ 72,00 - 19586/2014

## Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 01/2014

Objeto: Execução de estrutura de cobertura em Steel Frame com telhas trapezoidais galvanizadas para a Escola Municipal Prof.ª Dulce Andrade Siqueira Cunha – CAIC I. Abertura: dia 02/04/2014 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 549.250,12. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico [alexandrab@cascavel.pr.gov.br](mailto:alexandrab@cascavel.pr.gov.br) ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 11 de março de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 19784/2014

## Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2014

A Prefeitura Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para efetuar reforma e melhorias no Centro Municipal de Saúde, conforme especificações em edital. O edital e seus anexos poderá ser retirado no Departamento de Licitações a partir do dia 12 de março de 2014, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelos site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br). O julgamento das propostas será realizado dia 28 de março de 2014 às 09h.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
CAR Prefeita  
Catanduvas/PR, 11 de março de 2014.

R\$ 72,00 - 19995/2014

## Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2014 – PROCESSO N°. 014/2014 TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 26/03/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; material de limpeza, Kit merenda (prato, colher e caneca); tecidos e aviamentos c casco com carga (GLP) P 13kg, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil; e, doces e salgadinhos para coquetéis oferecidos em reuniões pedagógicas", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [lc@clevelandia.pr.gov.br](mailto:lc@clevelandia.pr.gov.br) Clevelândia, 11 de março de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 144,00 - 19752/2014





passando o valor total do contrato de R\$ 49.776,00 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis mil Reais) para R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos Reais).  
Modalidade: Pregão nº. 014/2014.  
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.  
Data e Assinaturas.

Prefeitura Municipal de Araçuaia  
Secretaria de Administração  
Processo Administrativo: nº. 015/2014.  
Partes: Município de Araçuaia e MARIA CRISTINA SILVA DE CARVALHO  
Objeto: termo aditivo ao contrato nº 045/14, linha 01, de prestação de serviços que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Araçuaia e Mendes & Barbosa LTDA.  
Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no art. 65, II "b" da Lei 8.666/93, em alterar provisoriamente o roteiro da linha 01, com execução iniciada em 05/02/2014 e findada em 21.02.2014, passando de 170 Km por dia, para 190 Km por dia, perfazendo o montante de R\$ 5.804,50 (cinco mil, oitocentos e quatro Reais e cinquenta centavos) referentes aos dias letivos em que os serviços foram executados com tal quilometragem. A partir de 24.02.2014 o contrato volta a vigorar com as condições estabelecidas no certame licitatório.  
Modalidade: Pregão nº. 014/2014.  
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.  
Data e Assinaturas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Município de Assaí-PR, comunica aos interessados que na publicação da licitação onde consta: "A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 21/MARÇO/2014 ÀS 13H30MIN" e "Os documentos integrantes do Edital deverão ser retirados pelos interessados até o dia 19/MARÇO/2014", LEIA-SE: "A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 24/MARÇO/2014 ÀS 13H30MIN" e "Os documentos integrantes do Edital deverão ser retirados pelos interessados até o dia 20/MARÇO/2014", permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no ato convocatório e seus anexos.

Assaí, 11 de março de 2014.  
CREVENICE BENEDETTI DA SILVA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº008/2014, nos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de março de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 SALAS, COM ÁREA DE 3.121,38 M2, convenio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Governo Federal e o Município de Campina da Lagoa, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site [www.campinadalaoga.pr.gov.br](http://www.campinadalaoga.pr.gov.br).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA toma público que fará realizar, às 10h00min do dia 28 de março do ano de 2014, na Praça João XXIII nº 996 em Campina da Lagoa, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de Terminal Rodoviário, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Terminal Rodoviário  
Área de intervenção de 3.268,00 m<sup>2</sup>  
Rua Vereador Homero Franco/Quadra 14/Lotes 01, 02, 03, 04 e 05

Prazo de execução de 270 dias  
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 11 de março de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

No caso de empresa com sede fora do Município de Campina da Lagoa, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 51-5, agência 5817-3 do Banco Bradesco, Campina da Lagoa - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014031200256

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Fone (44) 3542-2303, fax (44) 3542-2432, e-mail [campinalicitacao@yahoo.com](mailto:campinalicitacao@yahoo.com)

Campina da Lagoa-PA, 7 de março de 2014.  
MARIA LUCIA CAMPANER SALUM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Bom Pastor, com recursos oriundos do FNDE e Município de Campo Magro. Conforme especificações contidas no anexo I do edital. VALOR TOTAL: R\$ 184.582,50 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/04/2014 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Hemetério Torres, com recursos oriundos do FNDE e Município de Campo Magro. Conforme especificações contidas no anexo I do edital. VALOR TOTAL: R\$ 780.524,82 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/04/2014 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 7 de março de 2014.  
ARISTIDES GUSTAVO MACHADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão da revogação do objeto.

Capanema, 10 de março de 2014  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para efetuar reforma e melhorias no Centro Municipal de Saúde, conforme especificações em edital. O edital e seus anexos poderá ser retirado no Departamento de Licitações a partir do dia 12 de março de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelos site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br). O julgamento das propostas será realizado dia 28 de março de 2014, às 09h.

Catanduvas-PR, 11 de março de 2014.  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CORRENCIA Nº 3/2014

PROCESSO Nº 023  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, toma público aos interessados que se encontra aberto, no Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, o Edital de Licitação Modalidade Concorrência Pública, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" sob regime de execução de empreitada global, onde receberá documentação e proposta de preços, objetivando a contratação de uma empresa para execução dos serviços de construção de uma escola de ensino fundamental no bairro jardins deste Município de Cidade Gaúcha / PR, participe FNDE/MEC e Município de Cidade Gaúcha - Pr, conforme as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº. 123/06. O prazo para a entrega das propostas será na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal encerrar-se-á no dia 28 de Abril de 2014, às 09:30 horas, com julgamento das propostas no dia 28 de Abril de 2014, às 10:00 horas. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. MARLI SCHWENGBER, nomeado pela portaria nº. 022/2013, para conduzir o certame, bem como as entregas dos editais no horário das 07:00 às 13:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Pr, sito Rua 25 de Julho, 1814, Centro, fone: (44) 3675-1122 ramal 25.

Cidade Gaúcha - PR, 11 de março de 2014.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO Nº. 014/2014  
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 26/03/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; material de limpeza, Kit merenda (prato, colher e caneca); tecidos e aviamentos e casaco com carga (GLP) P 13kg, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil; e, doces e salgadinhos para coquetéis oferecidos em reuniões pedagógicas", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [lc@clevelandia.pr.gov.br](mailto:lc@clevelandia.pr.gov.br)

Clevelândia, 11 de março de 2014  
SONIA MARIA ALTENRATH  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde - CAIC, bairro São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Data: 03 de abril de 2014 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no Edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná. Fones: (041) 3656-8002 / 3656-8102.  
Site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de reforma do Centro de Convivência Jardim das Graças, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Data: 04 de abril de 2014 às 09:00 horas.  
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no Edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná. Fones: (041) 3656-8002 / 3656-8102.  
Site: [www.colombn.pr.gov.br](http://www.colombn.pr.gov.br).

Colombo, 11 de março de 2014.  
IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita